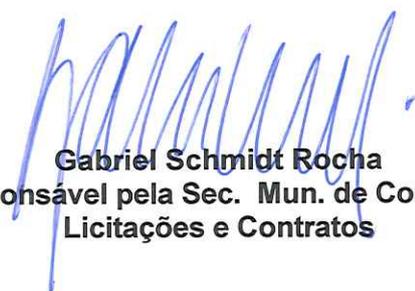




FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO: Processo 2019/08/009401
ASSUNTO: Impugnação ao Edital da TP 11/2019

DA	A	DATA	DESPACHO
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	27/08/2019	<p>Sr. Prefeito:</p> <p>Recebemos nesta secretaria impugnação ao Edital da TP nº 11/2019, arguindo impropriedades na planilha de custos e formação de preços.</p> <p>Remetemos os autos ao Sr. Engenheiro civil responsável pela elaboração da planilha, o qual se manifestou pela retificação de diversos itens da planilha.</p> <p>Assim, presente ilegalidade quanto a itens da planilha, e a fim de evitar inexecuibilidade de preço, sugiro a Vossa Senhoria o acolhimento da impugnação e a anulação da licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.</p> <p> Gabriel Schmidt Rocha Responsável pela Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos</p> <p> Marbe Caroline Pinheiro da Silva Assessora Jurídica OAB/RS 111.172</p>



DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Recebido o processo licitatório acima citado juntamente com o parecer do Sr. Engenheiro Civil responsável pela elaboração da planilha orçamentária, onde informa irregularidades na planilha, razão pela qual julgo parcialmente procedente a impugnação ao edital e decido pela **ANULAÇÃO** do mesmo, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 27 de agosto de 2019.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal